PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2574, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 16.169,46

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por superávit na importância de R$16.169,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.169,46**

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ

723-3.3.90.93.00 - indenizações e restituições 16.028,57

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO

26.782.0027.1256 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

724-4.4.90.93.00 - indenizações e restituições 113,10

725-4.4.90.93.00-indenizações e restituições 27,79

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **16.169,46**

Fontes de Recursos	2 500	16.141,67
	2 701	27,79

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 29 de AGOSTO de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/09/2022 às 07:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 05/09/2022 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **293750** e o código verificador **40BDBDB9**.

Docto ID: 293750 v1